

CLASSIFICANDO, CACILDA IETI CAVANO BERTI, RG 12 708 515 Escriturário I, na Procuradoria Regional de São José do Rio Preto, a partir de 19/12/86.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
Portaria da Diretora
de 7/7/87

DECLARANDO COMPETIR, ao Bel. IRINEU PENITENCIÁRIO FILHO, RG. 5 337 568, mais a SEXTA PARTE de seus vencimentos a partir de 15/3/87, nos termos do art. 130 da Lei 10 261/68 conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº. 1 081/71.

Apostila da Diretora
de 15/7/87

ENQUADRANDO nos termos dos arts. 91, 94 e 95 da LC 180/78, o cargo do Bel. OTACILIO JOSÉ BARREROS, R.G. nº. 4.969.819, Procurador do Estado Nível I, Jornada Integral de Trabalho-VL 3, na ref. 9 a partir de 15/9/86.

RETIFICAÇÕES

Na apostila da Diretora de 19, publicada no D.O. de 20/2/87, em nome do Bel. JOÃO DA MATA CORREIA LIMA, R.G. 1.136.430, onde se lê:

...Procurador do Estado Nível IV...
leia-se:
...Procurador do Estado Nível II...

Na apostila da Diretora de 16, publicada no D.O. de... 17/3/87, em nome do Bel. JOSÉ DA SILVA COELHO, R.G. nº 1.426.050, onde se lê:

...Cr\$ 153.066,85 a partir de 1/3/81, por ultrapassar 5 refs. do final da tabela...

leia-se:
...Cr\$ 153.066,85 a partir de 1/3/81, artº 59, I, DT. da LC. 247/81...

onde se lê:

...Cr\$ 160.720,19 a partir de 5/4/82, por ultrapassar 6 refs. do final da tabela (adicional)...

leia-se:
...Cr\$ 145.622,66 a partir de 5/4/82, por ultrapassar 6 refs. do final da tabela pela obtenção do 7º adicional...

e por haver sido omitido leia-se:
...Cr\$ 123.688,48 a partir de 1/3/78, por ultrapassar 21 refs. do final da tabela na LC 180/78...

Despacho da Diretora
de 15/7/87

CONCEDENDO a Bela. HYDRAULINA MARIA DE REZENDE COSTA MALDONADO, RG 2 497 128, Procurador do Estado Nível III ref. 33, por força do que dispõem os arts 209 e 215, da Lei 10 261/68, 90 dias de licença-prêmio, relativa aos períodos de 3/3/58 a 15/4/59 e de 9/6/59 a 24/4/63, CONVERTENDO em pecúnia 45 dias e AUTORIZANDO o gozo de 45 dias para início dentro de 30 dias a contar da publicação. Opção em 15/7/87.

RETIFICAÇÃO

A vista do informado, retifico o despacho publicado no D.O. de 20/3/86, em nome da Bela. MARIA DE LOURDES CARVALHO REIS DE TOLEDO LEITE, RG 2 462 599, para deferir a contagem do tempo de exercício de advocacia no período de 1/11/61 a 30/10/66, nos termos da LC 308/83, ficando excluído igual período do tempo de serviço público federal, computado para todos os efeitos, à vista de decisão judicial.

COORDENADORIA DOS ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS DO ESTADO

PORTARIAS DO COORDENADOR
de 10.7.87

Classificando o cargo de Agente de Segurança Penitenciária I, do SQC-III-QSJ, provido pelo Sr. OSMAR VICENTINI, RG. 2.590.967, na Cadeia Pública do Hipódromo, ficando cessados os efeitos da Portaria Coespe nº 858/86 D.A. de 27.2.86, publicada no D.O. de 1.3.86, que o classificou na Penitenciária Feminina da Capital.

Classificando a função-atividade de Agente de Segurança Penitenciária I, do SQF-II-QSJ, preenchida pelo Sr. EDUARDO MASSAHARO DAMHO, RG. 13.975.478, na Penitenciária do Estado.

Classificando a função-atividade de Agente de Segurança Penitenciária I, do SQF-II-QSJ, preenchida pelo Sr. OREZES CAMILO NETO, RG. 4.504.459, na Cadeia Pública do Hipódromo.

Classificando a função-atividade de Agente de Segurança Penitenciária I, do SQF-II-QSJ, preenchida pelo Sr. MARCEL RODRIGUES BENTO NETO, RG. 10.633.423, na Casa de Detenção "Prof. Flaminio Fávoro".

de 14.7.87

Classificando a função-atividade de Agente de Segurança Penitenciária I, do SQF-II-QSJ, preenchida pela Sra. ADÉLIA LORCA NAGANO, RG. 10.347.902, no Centro de Observação Criminológica.

APOSTILAS DA DIRETORA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
de 10.7.87

DECLARAÇÃO:

na resolução de designação em nome da Sra. ETTA VALZEN FINE, RG. 2.959.931, Telefonista, do SQF-II-QSJ, que a interessada passou a fazer jus, a partir de 1.11.86, no cargo de Chefe de Seção II, correspondente ao valor do padrão 25-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, (evolução funcional).

na portaria de designação em nome da Sra. ANNY SOLI BAR LOPES FERNARIAS, RG. 10.209.240, Escriturário I, do SQF-II-QSJ, que a interessada passou a fazer jus, a partir de 1.11.86, no cargo de Chefe de Seção II, correspondente ao valor do padrão 24-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, (evolução funcional). (Republicado na íntegra por ter sido com incorreções).

RETIFICAÇÃO

Na Portaria da Chefe de Seção Substituta da Seção de Manutenção do Serviço de Manutenção e Transportes, da Divisão de Administração, desta Coordenadoria, de 6, publicada no D.O. de 11 e retificada em 14.7.87, em nome do Sr. AUGUSTO GUINIA, RG. 4.869.900, onde se lê: Chefe de Seção Substituta de Manutenção, leia-se: Chefe Substituto da Seção de Manutenção.

CASA DE DETENÇÃO PROF. FLAMÍNIO FÁVORO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

APOSTILAS DO DIRETOR DE 15/07/87.

CONCEDENDO APOSENTADORIA - A PARTIR DE 26/01/1987.

nos termos do artigo 222, item I e 223 da Lei nº 10.261 de 28 de outubro de 1966, a CARLOS FRANCISCO ELOY, Registro Geral nº 07.794.919, Agente de Segurança Penitenciária I, do SQC-III-QSJ, pad. 17-A, Tabela I, da Escala de Vencimentos I, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, de acordo com o Lei de Aposentadoria nº 343/87, expedido pelo Departamento Médico do Serviço Civil do Estado, nos 26 de julho de 1987, fazemos jus aos vencimentos correspondentes a salários e vantagens do artigo 45, 4. LC. nº 207/79, com nova redação dada pelo art. 1º da Lei nº 430/85.

ENQUADRAMENTO

nos termos do artigo 117, do L.C. nº 180/78, alterado pelo artigo 4º, da L.C. nº 310/83, a função-atividade de Guarda do Presídio, do SQF-II-QSJ, ocupada pelo senhor ENCELITO AMANCIO SEIXAS, R.G. nº 02.130.970, no padrão 12-A, Tabela I, da Escala de Venci-

mentos I, a partir de 12/02/1985, a que se refere o § 1º, da Lei Complementar nº 247/81, ficando em consequência retificadas as apostilas anteriormente expedidas à saber:

- a/p de 01/09/86, do padrão 14-A para o 15-A (Enquadramento da L.C. nº 498/85 - D.O. de 20/03/87).

- a/p de 01/01/87, do padrão 17-A para o 18-A (Enquadramento da L.C. nº 498/85 - D.O. de 20/03/87).

nos termos do art. 212 da L.C. nº 180/78, com fundamento nos arts. 91 e 97 da citada Lei, o cargo de Guarda do Presídio, do SQC-III-QSJ, ocupado pela Senhora MARIA TERESA GONÇALVES, Registro Geral nº 08.793.189, no padrão 15-B, Tabela I, da Escala de Vencimentos I, a partir de 01/11/85, ficando em consequência insubsistente a apostila publicada no "Diário Oficial" de 05/11/85.

RETIFICAÇÃO

na apostila publicada no D.O. de 31/05/85, em nome da Senhora MARIA TERESA GONÇALVES, RG nº 08.793.189, Guarda do Presídio do SQC-III-QSJ - EV. 1 - TAB. 1 - VE=2, onde se lê: a/p de 01/07/85, do padrão 13-A para 14-A, leia-se: do padrão 13-B para 14-B, enquanto a L.C. nº 404/85.

PENITENCIÁRIA DE PRINCO DA ROCHA

Portaria do Diretor Geral, de 14.07.87

DECLARANDO: Nos termos do artigo 59, inciso I, § 1º, nº 01, da Lei Complementar nº 100, de 12 de maio de 1978, a pedido e a contar de 03.02.87, a Srta INEZ REPARAC, RG. 9.461.026, da função-atividade de Assistente Social, padrão 14-A-3-I, do SQF-II-QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado.

PENITENCIÁRIA DR. PAULO F. P. DE QUEIROZ - PIRACI

APOSTILAS DO DIRETOR DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, DE 06-07-87

DECLARAÇÃO:

nos termos do art. 212 da LC 180/78, com fundamento nos arts. 91, 94 e 95 da citada Lei, ficam em cargo/função-atividades dos Agentes de Segurança Penitenciária I enquadrados na seguinte conformidade, a partir das datas abaixo mencionadas:

SQC-III-QSJ
a partir de 25-06-87
EDNILSON LÉO DE REZENDE- RG 4.791.927- padrão 19-A-1-I
a partir de 02-07-87
GENTIL JOSÉ SEVILHA- RG 9.061.292- padrão 22-B-1-I
SQF-II-QSJ
a partir de 22-06-87
JOSE ELIO MARINHO- RG 11.225.099- padrão 19-A-1-I

nos termos do art. 212 da LC 180/78, com fundamento nos arts. 91 e 97 da citada Lei, fica a função-atividade de Agente de Segurança Penitenciária I de que é ocupante o servidor DOUGLAS MAURO INOZICATO, RG 9.393.972, enquadrado no padrão 15-A-1-I, a partir de 01-11-86; em consequência fica retificada a apostila publicada em 28-05-87 - a partir de 01-01-87, do padrão 17-A p/ o 18-A.

Promoção Social

Secretário
Vergilio Dalla Pria Neto

COORDENADORIA DE AÇÃO REGIONAL

DIVISÃO REGIONAL DE CAMPINAS

Apostilas do Diretor, de 7-7-87

Em cumprimento a decisão judicial transitada em julgado e como determina a obrigação de fazer constante no Proc. PJ-1991/84-31-8, em nome de Antonio Ribeiro Nogueira Junior e Outros, para declarar que os funcionários abaixo relacionados, fazem jus a reformulação de cálculos, fazendo incidir os adicionais por tempo de serviço sobre os integrais vencimentos inclusive sobre a sexta parte, e a partir da vigência de LC 180/78 e legislações subsequentes:

ABELARDO VIEIRA DE ARAÚJO-RG.1.553.620-Agente do Serviço Civil Nível V, SQC-III, T.I.

ADA MELLO MOREIRA DA SILVA-RG.2.534.158-Agente do Serviço Civil Nível I, SQC-III, T.I.

MARIA JOSÉ CAMARGO SOARES-RG.1.757.205-Chefe de Seção-II, SQC-III, T.I.

YVANIRA SIMÕES CAMILLO-RG.1.735.134, Psicólogo Chefe, SQC-II, T.I.

DECLARANDO, nas Portarias de Aposentadoria em nome dos funcionários abaixo relacionados, que em cumprimento a decisão judicial transitada em julgado e como determina a obrigação de fazer contida no Proc. P.J.1991/84-31-8, em nome de Antonio Ribeiro Nogueira Junior e Outros

se reformulação de cálculos, fazendo incidir os adicionais por tempo de serviço sobre o valor da Sexta Parte, não implicando por isso, em enquadramentos na LC 180/78 e legislação subsequente:

ABELARDO VIEIRA DE ARAÚJO-RG.1.553.620-Agente do Serviço Civil Nível V, SQC-III, padrão-13-C, Esc. Venc. 4, Tab. I, Aposentado a pedido p/portaria publ. em 23-6-87 (Proc. SP-3431/89).

ADA MELLO MOREIRA DA SILVA-RG.2.534.158-Agente do Serviço Civil Nível I, SQC-III, padrão-13-C, Esc. Venc. 4, Tab. I, Aposentado a pedido p/portaria publ. em 27-4-85 (Proc. SP-18512/77).

MARIA JOSÉ CAMARGO SOARES-RG.1.757.205, Chefe de Seção-II, SQC-II, padrão-25-E, Esc. Venc. 2, Tab. I, Aposentado a pedido p/portaria publ. em 11-9-85 (Proc. SP-3706/89).

YVANIRA SIMÕES CAMILLO-RG.1.735.134, Psicólogo Chefe-SQC-III, padrão-27-E, Esc. Venc. 3, Tab. I, Aposentado a pedido p/portaria publ. em 20/4/85 (Proc. SP-6937/76).

COORDENADORIA DE APOIO SOCIAL

CENTRAL DE TRIAGEM E ENCAMINHAMENTO

Despacho da Diretora do S.A. de 14-07-87

Proc. CETREN 240/87- AUTORIZANDO, o pagamento de 120 dias de férias, e 120 dias de licença-prêmio, à Clarice Teixeira Campos, R.G. 05.092.377, nos termos do Decreto 24.103, de 16-04-86.

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA E RECUPERAÇÃO -DAR/I

ARTIGO 513 DO R.O.S.

Médico -III, SANSÃO ADONAI MOREIRA, RG. 1.652.928 - SP, DAR/I, Secretária da Fazenda, nos termos dos arts. nº 209 e 213 da Lei 10.261/68, 30 dias de Licença -prêmio, em gozo, correspondentes ao período de 09/11/66 a 06/11/76, a partir de 16/07/87, nada perde; Proc. 153/87-DAR/I

DEPARTAMENTO DE AMPARO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

APOSTILA DO DIRETOR DO SERVIÇO DE PESSOAL, DE 15-07-87

No título referente a JOSÉ PEDRO DE SOUZA, R.G. nº. 3.246.137, para declarar que de acordo com o disposto nos artigos 4º e 13º da Lei 10.118, de 20-05-60, e da conferida com a relação nominal incluída pelo R.P.C.R.H. da C.R.H. da Secretaria de Administração, publicada no DOE, de 26-05-87, a função de Servicial, Ref. 10, fica transferida em cargo o integrante da T.P. do Quadro da SEPS, a partir da data da publicação da citada Lei 10.118-60.

Na Portaria de Aposentadoria de 25, publicada no DOE, de 27-11-82, para declarar que, em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado e como determina a obrigação de fazer constante do Proc. PD-1991-84-31-3, 5ª Vara SF- Proc. SEPS-3645-84, em nome de ANTONIO RIBEIRO NOGUEIRA JUNIOR E OUTROS, a funcionária faz jus aos adicionais por tempo de serviço calculados sobre os integrais vencimentos, inclusive sobre o valor da Sexta Parte; LUCILA SOARES DOS SANTOS, RG. 2.393.711, Inspetor de Alunos, SQC-III, padrão 16-E-EV-1-Tabela I.

Segurança Pública

Secretário
Luiz Antonio Fleury Filho

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO DO SECRETÁRIO, DE 15/07/87.

No processo GS/2012/87 - em que SEBASTIÃO STANISLAV, RG-1.640.333 - solicita incorporação de gratificação - "DE FIRO", face os elementos de instrução dos autos e nos termos do § 1º, do artigo 1º, da LC 406/85, o pedido de incorporação de gratificação formulado pelo interessado".

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DA DIRETORA, DE 15/07/87

APOSENTANDO: nos termos do artigo 222, inciso III, da Lei nº 10.261/68, a pedido SEBASTIÃO STANISLAV, RG-..... 1.640.333, Agente Policial I, padrão 22-A-1-I, do SQF-II, do QSSP, da Delegacia Geral de Polícia, classificado

O GOVERNO DO ESTADO PAGOU O 3º GATILHO

Em virtude de notícias incorretas veiculadas pela imprensa de São Paulo a respeito do pagamento dos gatilhos aos servidores públicos do Estado, venho esclarecer o seguinte:

- 1 — O terceiro (3.º) gatilho, disparado a partir de 1.º de maio, e que corresponde a 72,8% de aumento, foi incorporado, por determinação do Governador ORESTES QUÉRCIA, à folha de pagamento do mês de junho, e pago normalmente, nos holerites, entre 4 e 10 de julho de 1987;
- 2 — As diferenças do primeiro (1.º) e segundo (2.º) gatilhos, relativas aos meses de março e abril, foram pagas durante o mês de junho de 1987;
- 3 — As diferenças relativas ao mês de maio, que correspondem a aproximadamente 5 (cinco) bilhões de cruzados, serão pagas:
 - a) no dia 30 de julho, para quem ganhava até Cz\$ 15.000,00 (quinze mil cruzados) antes dos gatilhos;
 - b) no dia 20 de agosto, para quem ganhava acima de Cz\$ 15.000,00 (quinze mil cruzados);

- 4 — O quarto (4.º) gatilho, disparado a partir de 1.º de junho, e que corresponderá a um aumento total de 107,3%, também será pago pelo Governo do Estado, assim que existirem recursos para esse fim; no 1.º semestre deste ano, 103,3% do que foi arrecadado de ICM (quota-parte do Estado) foi consumido com despesas de pessoal; se computarmos o 4.º gatilho e a provisão para o 13.º salário, esse percentual aumenta para 119,99%, o que demonstra a total impossibilidade do erário estadual pagar, desde já, esse reajuste;
- 5 — No próximo mês de agosto, serão fixadas as datas para a implantação do 4.º gatilho e pagamento dos atrasados a ele relativos.

(a) JOSÉ MACHADO DE CAMPOS FILHO
Secretário da Fazenda

GOVERNO QUÉRCIA

